

DECRETO Nº 00042/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 331 de 27 de março de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2013, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R\$ 202.355,35 (duzentos e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DESP.C/ DIVULG. OFICIAL E PUBLICIDADES		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34	260,00
02.02.04.122.0001.2.010 - MANUTENCAO ATIVIDADES DOS SERV. DA ADMINISTRACAO		
339030 - Material de Consumo	44	9.000,00
02.02.06.181.0001.0.011 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR		
339030 - Material de Consumo	69	1.320,00
02.03.12.122.0007.2.028 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
339030 - Material de Consumo	85	54.319,00
02.03.12.361.0023.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	108	75.000,00
02.04.01.10.305.0013.2.049 - MANUTENCAO DAS ATIV. SAUDE VIG. EPIDEMIOLOGICA		
339030 - Material de Consumo	293	7.336,38
02.04.10.302.0012.2.087 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE SAUDE		
339030 - Material de Consumo	238	48.659,97
02.05.15.452.0019.2.055 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO SERV. DE LIMPEZA PUBLICA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	330	6.460,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>202.355,35</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo 1º deste decreto, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.361.0024.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR 40%		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144	5.360,46
02.03.01.12.361.0024.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR 40%		
319013 - Obrigacoes Patronais	145	15.890,00
02.03.01.12.361.0024.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR 40%		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	146	21.740,00
02.03.01.12.361.0024.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR 40%		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	148	43.044,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.361.0024.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR 40%		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	149	30.000,00
02.03.01.12.361.0024.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR 40%		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	150	1.000,00
02.03.01.12.365.0024.2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153	45.960,00
02.03.01.12.365.0024.2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
319013 - Obrigacoes Patronais	154	8.750,00
02.03.01.12.365.0024.2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	155	1.000,00
02.03.01.12.365.0024.2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
339030 - Material de Consumo	156	1.000,00
02.03.01.12.365.0024.2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	157	1.000,00
02.03.01.12.365.0024.2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	158	1.000,00
02.03.03.04.124.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
337041 - Contribuicoes	173	3.000,00
02.03.03.23.695.0006.2.018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	177	14.870,00
02.03.03.23.695.0006.2.018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	178	8.740,89
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>202.355,35</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>202.355,35</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto, 02 de maio de 2013.

**José Carlos Lopes**  
**Prefeito de Reduto**